

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 21/11/22

Rogério R. dos Santos

Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 2487/2022

DATA 03/11/2022

Rogério R. dos Santos

Rogério R. dos Santos Bulhões

Secretário Geral

Portaria nº 043/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 099/2022
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua das Figueiras, 169, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.169.570/0001-00 o LOTE Nº 04-D, da QUADRA Nº 16 com área total de 2.364,19 m² (dois mil trezentos e sessenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 7413 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte/MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 17.849,63 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) conforme Decreto nº 06/2022 de 19/01/2022;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a serem alienados possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE 04-D – QUADRA 16

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE Nº 04-D, da QUADRA Nº 16, com área de 2.364,19 m²



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

(dois mil trezentos e sessenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados) compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: PA 103, na distância de 45,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 04-H, na distância de 52,49 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04-C, na distância de 52,59 metros; FUNDOS: Lote nº 04-G na distância de 45,00 metros.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa "ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA." cuja atividade econômica principal é comércio varejista de materiais de construção em geral, e no local instalará seu Centro de Distribuição, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 1832/2022.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de novembro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 099/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 099/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de Comercio Varejista de materiais de construção em geral e que necessita da área para construção de seu Centro de Distribuição conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 1832/2022.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Lote nº 04-D da Quadra nº 16, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

PRO
INTE

PROCESSO Nº 1832/2022

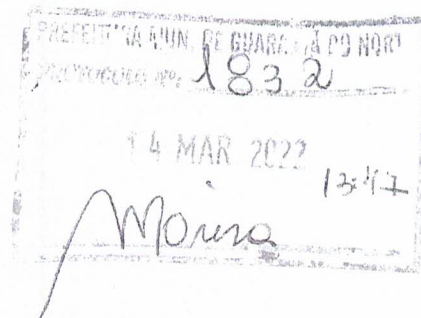
DATA PROTOCOLO: 14/03/2022

**ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA.**

ASSU

CNPJ/MF Nº 00.169.570/0001-00

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.



REQUERIMENTO

Guarantã do Norte, 14 de Março de 2022

Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.169.570/0001-00 situada na Rua das Figueiras nº 169, Centro, Guarantã do Norte – MT, neste ato representada pelo seu diretor Sr. LEANDRO DAL SOCHIO, inscrito no CPF: 814.463.901-44, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660/2017, requerer a Vossa Excelência que lhe seja concedida uma área de terras, com aproximadamente 5.000 m², no Distrito Industrial deste Município, onde será instalado um CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AREIA, PEDRA, CIMENTO E ARTIGOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, que servirá de apoio às atividades da empresa, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do Artigo 17º da Lei 660/07:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência à Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e ao meio ambiente;

VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação do centro de distribuição;

IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

X – Anteprojeto do Empreendimento;

XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

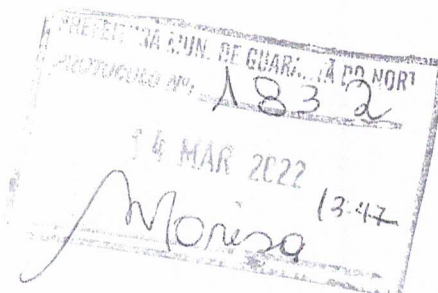
Além destes, por solicitação desta secretaria, seguem:

- Cartão CNPJ da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

Nestes Termos
P. Deferimento


LEANDRO DAL SOCHIO
CPF: 814.463.901-44



REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1– Razão Social: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

1.2– Nome Fantasia: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

1.3– Data de abertura: 26/08/1994

1.4– CNPJ: 00.169.570/0001-00

1.5– Endereço: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 169 **Município:** GUARANTÃ DO NORTE
UF: MT

1.6– Fone: (66) 3552-1201

Celular: (66) 98477 7998

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMRESA:

2.1 – Atividade Econômica Principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

2.2 – Atividade Econômica Secundária:

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

2.3 – Forma Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

2.4 – Início da Atividade: 26/08/1994

2.5 – Tempo de Atividade da Empresa: 27 anos

2.6 – Número de Registro na JUCEMAT: 20179954970

2.7 – Funcionamento Permanente: (X) sim () não

2.8 – Sazonalidade de Produtividade: () sim (X) não

2.9 – Época de Sazonalidade:

2.10 – Capital Social: R\$ 100.000,00

2.11 – Optante pelo Simples: () sim (X) não

2.12 – Lucro Presumido: () sim (X) não

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: Leandro Dal Sochio

3.2 – Função na Empresa: Sócio Administrador

3.3 – CPF: 814.463.901-44

3.4 – Endereço: Rua Belém, nº 448 Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte - MT

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE PRETENDIDA:

4.1 – Tipo de Armazenamento: Armazenamento e distribuição de cimento, areia, pedra, e artigos para construção.

4.2 – Quantidade/Mês: A empresa trabalha com venda a varejo, o que pode variar mês a mês, mas considerando o faturamento total da empresa, gira em torno de dois milhões de reais mensais.

4.3 – Área Necessária para a Instalação do Empreendimento (m²): 5.000 m²

4.4 – Área a ser Construída: 1.500 m²

4.5 – Área de armazenamento externo: 1.650 m²

4.6 – Área de circulação e manobra de veículos de grande porte: 1.200m²

4.7 – Necessidade de Mão de Obra: 10 funcionários

4.8 – Produtos Químicos utilizados:

a) No estoque para distribuição: Tintas e solventes

b) Na Limpeza do Centro de armazenamento: Não

4.9 – Geração de Resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (X) não

Destino da Descarga: Não gera resíduo

b) Resíduos SÓLIDOS: () sim (X) não

Destino da Descarga: Não gera resíduo

c) Resíduos GASOSOS: () sim (X) não

Destino da Descarga: Não gera resíduo

4.10 – O processo de Industrialização produz odores: () sim (X) não

Em qual etapa do Processo:

4.11 – Previsão de Receita: R\$ 1.000.000,00/mês

4.12 – Previsão de Custo de Produção: R\$ 50.000,00/mês

4.13 – Geração de Impostos: (X) sim () não

Quais: PIS; COFINS; INSS; IRPJ; ICMS;

4.14 – Geração de Empregos Diretos: 10 empregos

4.15 – Horário de Funcionamento do empreendimento: 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:30hs

4.16 – Descreva a Atividade em todas as suas etapas até a conclusão: O objetivo do empreendimento será o recebimento de mercadorias adquiridas dos fornecedores, a conferência e estocagem dos produtos a serem revendidos pela loja que fica situada no centro da cidade, e de acordo com as vendas, será feita a entrega destes produtos, de acordo com a demanda, e os prazos acordados com o cliente.

4.17 – Medidas Sociais: Geração de emprego e renda; apoio a projetos e campanhas municipais e regionais de desenvolvimento social, de promoção de saúde pública, de conservação do meio ambiente, entre outros.

V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 – Distribuição das Vendas: 60% das vendas ao varejo e 40% venda por atacado

5.2 – Principais Concorrentes: Engel Materiais para construção; Beira Rio Materiais para construção; Lumicenter Materiais para construção.

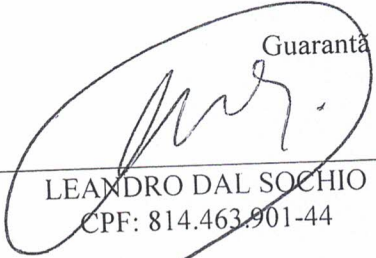
VI – JUSTIFICATIVA:

A implantação do negócio se faz necessário, principalmente devido à demanda de mercado e

ao desenvolvimento econômico da cidade e da região. Com isso, viu-se a necessidade de expansão e ampliação dos negócios, através do aumento do mix de produtos e do volume de vendas, o que demanda um espaço mais amplo e adequado para a implantação do setor carga e descarga, e armazenamento de produtos em estoque, haja visto que o espaço utilizado atualmente é pequeno e inadequado, além de ter um custo a mais devido ao fato de ser locado.

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política e Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte, 14 de Março de 2022.



LEANDRO DAL SOCHIO
CPF: 814.463.901-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.169.570/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1994
NOME EMPRESARIAL ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS	NÚMERO 169	COMPLEMENTO ESQ C/ A AV JATOBA
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ALIANCACONSTRUCAO.COM.BR
TELEFONE (66) 3552-1201		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **10:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.169.570/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO DAL SOCHIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LAERCIO DAL SOCHIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:42 (data e hora de Brasília).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

ANGELA DALSOQUIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/06/1986, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 009.177.311-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1289521-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA FLORIANÓPOLIS, nº 165, CENTRO, SORRISO - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

LAERCIO DAL SOCHIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 594.853.101-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 938554, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA INHARÉ, nº 325, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

LEANDRO DAL SOCHIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1977, CASADO em SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 814.463.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0410357-2, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA BELÉM, 468, JARDIM VITORIA, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200544774, com sede Rua das Figueiras, 169, Esq. Com A Av. Jatobá, Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.169.570/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

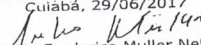
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia ANGELA DALSOQUIO, detentora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ANGELA DALSOQUIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRO DAL SOCHIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: 4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-674CC-93F0F

Guia, 29/06/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000112735

Página 1



Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorioleguamta@globom.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021
BQV 99681 Att CAMILA
Valor: R\$3,30

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (68) 3552-1161
Fax: (68) 3552-2580





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:
LAERCIO DAL SOCHIO, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
LEANDRO DAL SOCHIO, com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LAERCIO DAL SOCHIO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LEANDRO DAL SOCHIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA. Fica alterado endereço residencial do sócio **LEANDRO DAL SOCHIO**. O endereço passa a ser: Rua Inharé, nº 325, Bairro Centro, CEP 78.520-000, neste município de Guarantã do Norte - Estado de Mato Grosso.

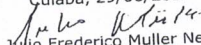
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **GUARANTÃ DO NORTE - MT**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: **4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-674CC-93F0F**

Guiaabá, 29/06/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000112735

Página 2



Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (68) 3552-1151
Fax: (68) 3552-2880

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021
BQV 99680 Att CAMILA
Valor: R\$3.30

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cávilla





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 00.169.570/0001-00
NIRE 51.200.544774**

LAERCIO DAL SOCHIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 594.853.101-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 938554, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA INHARÉ, 325, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

LEANDRO DAL SOCHIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1977, CASADO em Regime SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 814.463.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0410357-2, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA INHARÉ, 325, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 169, eq. com a Av. Jatobá, Bairro Centro, CEP 78.520-000, nesta cidade município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem os seguintes objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE CAL. AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTA E FLORES NATURAIS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: **4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-674CC-93F0F**
Guiaabá, 29/06/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000112735

Página 3



Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartoriodeguaranta@globo.com

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (68) 3552-1151
Fax: (68) 3552-2580

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021
BQV 99679 Att CAMILA
Valor: R\$3,30

OFICIAL: ☒ José Humberto Mota
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Pires Macêdo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla
☐ Rafael Germano Caovilla



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4753-9/00 - comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção civil
- 4744-0/04 - comércio de cal. areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/99 - comércio varejista de artigos de festas, plantas, flores, frutos artificiais

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades substanciadas no objeto social, em qualquer parte do território brasileiro nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade teve ato constitutivo arquivado em 25/08/1994 (vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e quatro) e teve início de suas atividades em 01/09/1994 (primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e quatro) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percent.	Quotas	Capital R\$
Laercio Dal Sochio	30%	30.000	30.000,00
Leandro Dal Sochio	70%	70.000	70.000,00
Totalizando	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: **4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-574CC-93F0F**

Cuiabá, 29/06/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000112735

Página 4



Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartoriodeguaranta@lobo.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021
BQV 99678 Att CAMILA
Valor: R\$3,30

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucin Piato Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla
☐ Rafael Germano Caovilla

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (68) 3562-1131
Fax: (68) 3562-2580



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LAERCIO DAL SOCHIO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LEANDRO DAL SOCHIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores **Laercio Dal Sochio** e **Leandro Dal Sochio**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios **Laercio Dal Sochio** e **Leandro Dal Sochio** poderão em comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para fins de deliberação dos lucros ou prejuízos, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: 4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-674CC-93F0F

Guiaabá, 29/06/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000112735

Página 5



Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartoriodeguaranta@globo.com

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3552-1151
Fax: (66) 3552-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021
BQV 99677 Att CAMILA
Valor: R\$3,30

OFICIAL: ☒ Jose Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.169.570/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a este e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de GUARANTÃ DO NORTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 01 de Junho de 2017.

2º OFÍCIO
SORRISO



ANGELA DALSOQUIO
CPF: 009.177.311-31

LAERCIO DAL SOCHIO
CPF: 594.853.101-53

LEANDRO DAL SOCHIO
CPF: 814.463.901-44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179954970
Protocolo: 17/995497-0 de 23/06/2017
NIRE: 51200544774

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela: 4D9C4-89619-CBA16-F46A7-15F27-3A9B4-674CC-93F0F
Guiabá, 29/06/2017

Req: 81700000112735

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6



Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorio-de-guaranta@iglobo.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 24 / 11 / 2021

BQV 99670 Att CAMILA

Valor: R\$3.30

OFICIAL: ☒ José Humberto Macêdo
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Pinto Macêdo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla
☐ Rafael Germano Caovilla

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3552-1181
Fax: (66) 3552-2580



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

ALIANCA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
C.P.F./C.N.P.J nº: 00.169.570/0001-00

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BRS 00818 R\$44,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Calíbro Localizador

Guarantã do Norte - MT, 09/03/2022.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580
José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

LEANDRO DAL SOCHIO
C.P.F./C.N.P.J nº: 814.463.901-44

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BRS 00823 R\$44,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Carilho Localizador

Guarantã do Norte - MT, 09/03/2022.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA , JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

39983/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

00.169.570/0001-00

Inscrição Municipal

3526

Inscrição Estadual

131560964

Início da Atividade

Número

169

Endereço

RUA DAS FIGUEIRAS

Complemento

ESQ. C/ A AV. JATOBÁ

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 9 de Março de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 90492f2d4ac0d6a72f160d5318d58ca8

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/06/2022



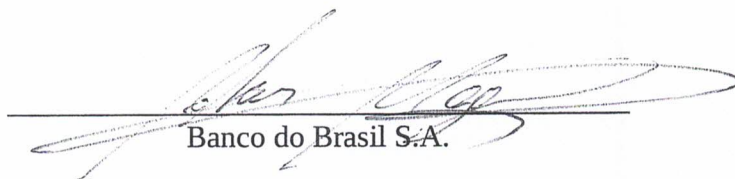
A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 00.169.570/0001-00, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Guarantã do Norte-MT, 11/03/2022


Banco do Brasil S.A.

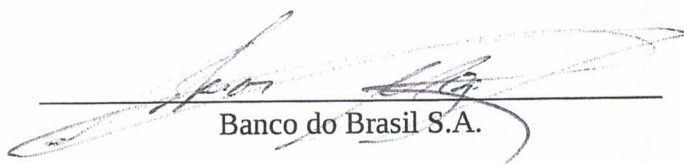
Alcemar Magrin
Matr. 0344439-2
Gerente de Agência

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que LEANDRO DAL SOCHIO, CPF 814.463.901-44, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Guarantã do Norte-MT, 11/03/2022


Banco do Brasil S.A.

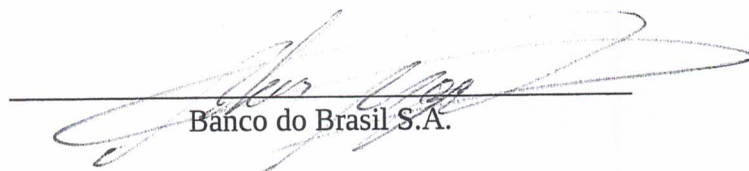
Alcemar Magrin
Matr. 0344439-2
Gerente de Agência

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que LAERCIO DAL SOCHIO, CPF 594.853.101-53, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Guarantã do Norte-MT, 11/03/2022


Banco do Brasil S.A.

Alcemar Magrin

Matr. 0344439-2
Gerente de Agência

VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO

Justificativa

O principal fator que justifica a existência das empresas é a geração de lucro com o alcance de resultados e consequentemente outros benefícios que abrangem toda a comunidade em que atuam. Por isso devem sempre procurar oferecer produtos e/ou serviços diferenciados, para que possam se tornar competitivas no mercado em que estão inseridas. Diante desta necessidade a empresa tem uma proposta de implantar uma estrutura para ampliar a abrangência de mercado com um centro de distribuição e armazenamento de estoques que possibilita atender a crescente demanda, considerando o grande desenvolvimento do setor de construção civil na região. Para certificar-se se o projeto será viável, basta observar o histórico de atuação da empresa no ramo e o crescente desenvolvimento apresentado nos últimos anos.

Caracterização da Empresa

A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, foi constituída em 26/08/1994, localizada no Centro da cidade, a empresa atua no comércio varejista de materiais para construção, iniciou-se de forma familiar e foi abrangendo mercado, se desenvolvendo ao longo dos seus 27 anos de atuação, chegando a gerar hoje uma média de 75 empregos diretos. A empresa foi a primeira a ser constituída, mas hoje a família Dal Sochio atua em vários outros empreendimentos ligados ao ramo de materiais de construção, gerando mais de duzentos empregos diretos na cidade. Com o novo investimento a perspectiva é aumentar em pelo menos 40% o faturamento da empresa nos próximos dois anos.

Análise de Custos

Um passo importante para definição de implantação de um projeto, consiste em avaliar os custos que este gerará, identificando o custo inicial do investimento e, os custos do decorrer do processo.

Os custos são necessários para a elaboração dos processos da organização, auxiliando na tomada de decisão e identificação do melhor momento para se realizar novos investimentos. A seguir estão descritos todos os custos fixos mensais, baseados na estrutura prevista e de acordo com os valores apurados considerando-se a média de mercado e a tributação aplicada, de acordo com as alíquotas incidentes sobre as atividades do segmento.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salários (dez colaboradores)	R\$ 26.500,00
INSS + FGTS	R\$ 4.915,00
13º salário	R\$ 2.208,00
INSS 13º salário	R\$ 242,90
Férias + INSS Férias	R\$ 3.267,85
Telefone	R\$ 155,00
Contabilidade	R\$ 1.200,00
Publicidade e propaganda	R\$ 1.000,00
Embalagens	R\$ 650,00
Energia Elétrica + Água	R\$ 2.790,00
Combustível	R\$ 6.200,00
TOTAL	R\$ 49.128,75

Através da análise geral de todos os custos efetivos de cada mês se alcança um total de R\$ 49.128,75 de custos fixos mensais para a manutenção da estrutura administrativa.

Quanto aos valores de tributos, não estão contemplados neste centro de custo haja visto que a finalidade do empreendimento será de recepção, estocagem e distribuição de mercadorias, não gerando faturamento diretamente ao cliente, sendo estes valores apurados pela atividade da venda, que será efetuada na loja no centro da cidade.

Com uma receita estimada em R\$ 1.000.000,00 de reais em aumento do faturamento da loja, verifica-se que o investimento é viável, considerando que mesmo com outros custos inseridos na venda o valor necessário para a manutenção da estrutura física de estocagem e distribuição é baixo em relação à contribuição para o aumento de faturamento da empresa que este representa.

Conclusão

Para que todo e qualquer novo investimento possa vir a ter sucesso econômico necessita-se de análises de viabilidade, levantamento de dados e necessidades, enfim, não basta vontade de investir, devem ser realizadas constatações acerca de todos os itens, desta forma, consegue-se uma garantia de melhores resultados.

Com a análise da viabilidade econômica da implantação do centro de distribuição, é possível concluir que o negócio realmente torna-se viável pelo fato de ser uma expansão de negócios possibilitando um considerável aumento de faturamento de uma empresa que possui uma vasta experiência de mercado, e faz parte de um setor promissor no mercado atual. Por fim,

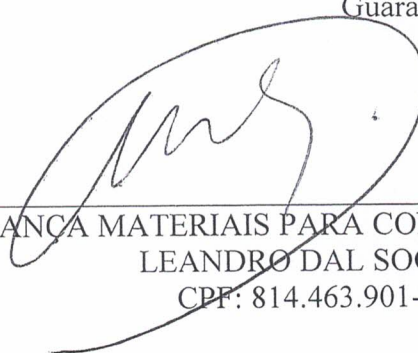
cabe enfatizar que o levantamento dos dados nos leva a concluir que o negócio é rentável, pois os valores apurados demonstram um custo fixo de R\$ 49.128,75, considerando a expectativa de aumento de faturamento da empresa em 40% o que representa um valor de R\$ 1.000.000,00, o que mesmo imputando-se outros custos possibilita a apuração de um bom resultado final.

Empresa: Aliança Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 00.169.570/0001-00
Endereço: Rua das Figueiras, nº 169, Centro.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento Industrial no Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, 14 de Março de 2022

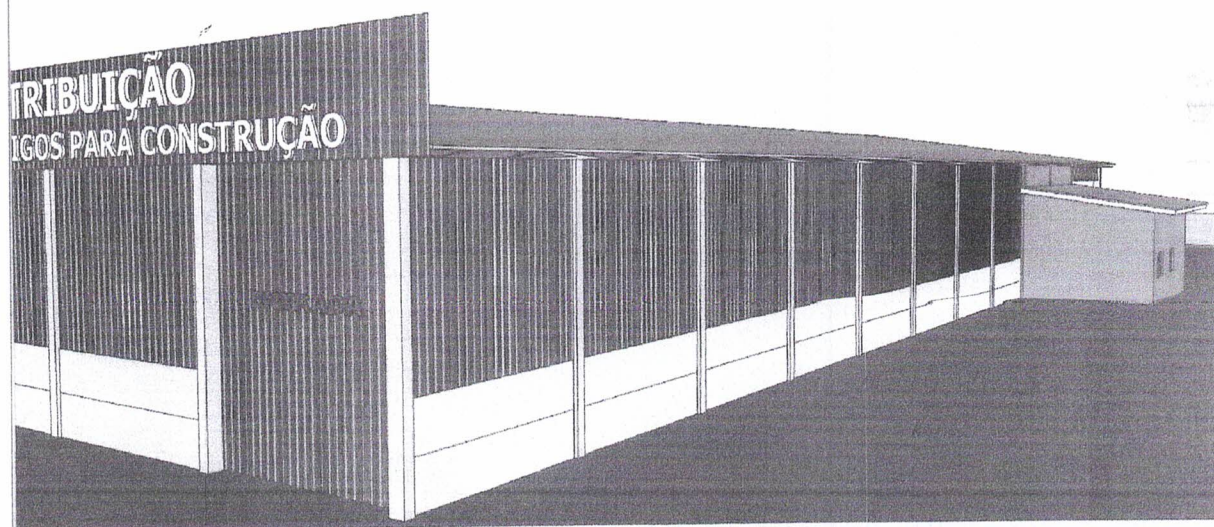
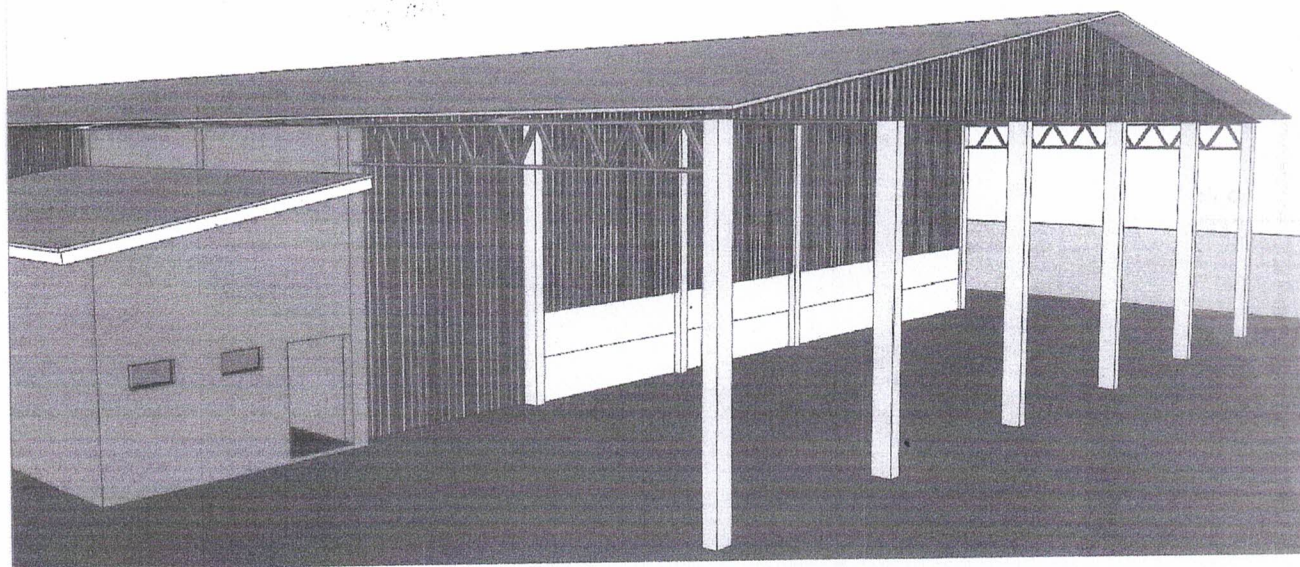
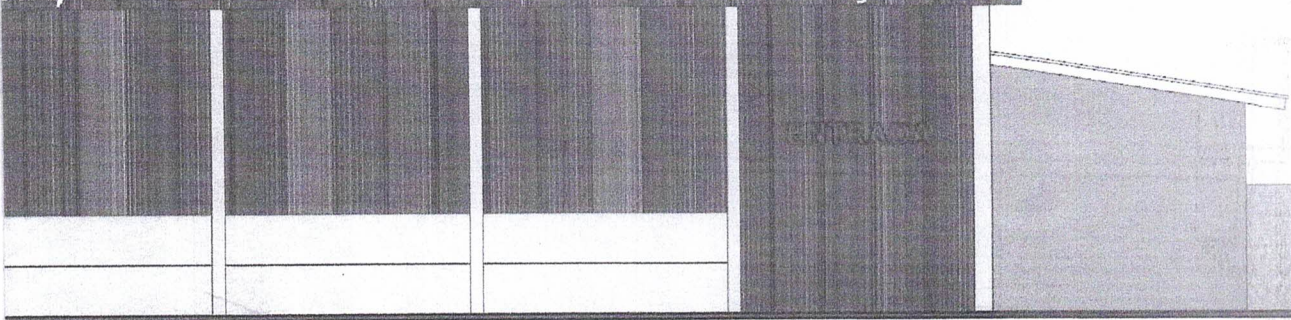


ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
LEANDRO DAL SOCHIO
CPF: 814.463.901-44

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	RECURSOS NECESSÁRIOS	INVESTIMENTO
1ª Etapa 60 dias	Aquisição do terreno; Organização da documentação necessária; Estudo das necessidades e Finalização do projeto;	Mão de obra do departamento administrativo e de engenharia; Mão de obra do departamento administrativo; Impressão de documentos;	R\$ 48.500,00
2ª Etapa 10 dias	Limpeza e terraplanagem do terreno;	Horas de máquinas;	R\$ 18.000,00
3ª Etapa 60 dias	Aquisição dos materiais de construção e aquisição da estrutura pré-moldada e metálica para a montagem dos barracões;	Cimento; aço, areia, brita; telha de zinco; placas de concreto; estrutura pré-moldada; mão de obra; horas máquina;	R\$ 560.000,00
4ª Etapa 60 dias	Construção dos barracões em estrutura pré-moldada; piso; fechamento de paredes; construção de banheiros e área administrativa	Mão de obra e horas de máquinas;	R\$ 120.000,00
5ª Etapa 10 dias	Instalações Hidráulicas;	Caixa d'água; tubos; conexões; mão de obra;	R\$ 15.200,00
6ª Etapa 10 dias	Instalações elétricas;	Fios; cabos; tomadas; plugues; interruptores; Disjuntores; chaves; isoladores; mão de obra;	R\$ 65.000,00
7ª Etapa 20 dias	Serviços de acabamento e pintura;	Cimento, impermeabilizantes, areia, argamassa, tintas, revestimentos, mão de obra;	R\$ 41.500,00
8ª Etapa 45 dias	Implantação da estrutura física; mobília; construção de mesaninos e prateleiras para estocagem de mercadorias	Mão de obra de marceneiros; serralheiros; vigas de aço; madeira; placas de MDF; placas de compensado; parafusos e solda	R\$ 250.000,00
Prazo Total 275 dias			Investimento Total R\$ 1.118.200,00

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RA, CIMENTO E ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO



REQUERIMENTO

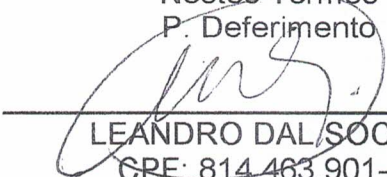
Guarantã do Norte, 24 de Agosto de 2022

Ao CODIPI - Conselho Diretor de Política e Desenvolvimento Industrial

ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.169.570/0001-00 situada na Rua das Figueiras nº 169, Centro, Guarantã do Norte – MT, neste ato representada pelo seu diretor Sr. LEANDRO DAL SOCHIO, inscrito no CPF: 814.463.901-44, vem requerer a este Conselho, que reavalie a posição em relação à concessão da área solicitada com aproximadamente 5.000 m², no Distrito Industrial deste Município, onde será instalado um CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AREIA, PEDRA, CIMENTO E ARTIGOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, que servirá de apoio às atividades da empresa, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08.

Vem, por meio deste justificar a necessidade de expansão visando atender não somente o município de Guarantã do Norte, assim como as cidades circunvizinhas no eixo da BR 163 e o sul do Estado do Pará. Diante desta demanda, a empresa tem a opção de instalar o referido empreendimento na cidade vizinha de Matupá, porém, por questões de centralização das operações e visando também o desenvolvimento de nosso Município, já que a empresa pertence a um grupo pioneiro no Município, que acredita e investe contribuindo para a geração de emprego e renda, prefere instalar tal empreendimento em Guarantã do Norte, o que justifica a necessidade da área solicitada.

Nestes Termos
P. Deferimento


LEANDRO DAL SOCHIO
CPF: 814.463.901-44



Ao

CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor

Davinir Demossi

Presidente

Assunto: Processo nº 1832/2022 – 14/03/2022 – Aliança Materiais para Construção Ltda

Conforme solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 30/08/2022, venho apresentar o relatório referente ao Processo nº 1832/2022 de 14/03/2022, contendo o requerimento da empresa **Aliança Materiais para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.169.570/0001-00, composto por 29 (vinte e nove) folhas, sendo que estas não estão paginadas.

Inicialmente, ressalto que este relatório apresenta apenas a apreciação dos documentos constantes no Processo, não havendo qualquer outro tipo de interpretação ou relacionamento com a empresa requerente e seu proprietário, bem como não compete a este membro do conselho a constatação da fidedignidade das informações e documentos que compõem o processo, sugerindo-se que esta constatação seja realizada por setor competente do Poder Executivo Municipal.

Aparentemente o referido Processo já fora analisado por um membro deste Conselho, porém o parecer que consta anexado não possui identificação, desta forma venho reanalisar as informações do processo.

Verifica-se que a empresa requerente está enquadrada atualmente no **CNAE 47.44-0-99**, tendo como atividade principal **comércio varejista de materiais de construção em geral**, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido junto ao site do Governo Federal, em anexo.

Em seu requerimento, a empresa solicita uma área de **5.000m²** (cinco mil metros quadrados), informando que a área construída será de **1.500m²** (mil e quinhentos metros quadrados), ou seja, correspondente a **30%** (trinta por cento) da área requerida, atendendo assim ao Artigo 39º da Lei nº 660/2007, apresentado a seguir:

Art. 39 O coeficiente de ocupação será o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Será permitido a construção de uma guarita para vigia no limite frontal do lote, sendo esta com área mínima de 4,00 m² (quatro metros quadrados) e máximo de 8,00 m² (oito metros quadrados).

Diante da documentação apresentada, a atividade realizada na área solicitada assemelha-se a um depósito de materiais, conforme descrito no item 4.16 do requerimento, a seguir:

4.16 – Descreva a Atividade em todas as suas etapas até a conclusão: O objetivo do empreendimento será o recebimento de mercadorias adquiridas dos fornecedores, a conferência e estocagem dos produtos a serem revendidos pela loja que fica situada no centro da cidade, e de acordo com as vendas, será feita a entrega destes produtos, de acordo com a demanda, e os prazos acordados com o cliente.



Com isso, verifica-se que a atividade **não está enquadrada como industrial**, necessitando, portanto, de **autorização legislativa** para concessão, na forma do presente requerimento, dos benefícios de que trata a Lei nº 660/2007, conforme apresentado em seu Artigo 1º a seguir:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários do Município, a critério do Executivo, e o empacotamento e acondicionamento de produtos industrializados.

Parágrafo único. Os estímulos e benefícios desta Lei poderão ser estendidos a projetos de empreendimentos de real interesse do Município, ainda que não abrangidos no conceito de indústria formulado por este Artigo, mediante análise e avaliação do CODIPI e autorização Legislativa.

Com relação a documentação apresentada, verificou-se a ausência da **declaração de obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente** e da **prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento**, informação esta que, além de obrigatória no processo, também se faz necessária para análise da capacidade econômico financeira da empresa no tocante aos investimentos que serão realizados, os quais remetem ao montante de **R\$ 1.118.200,00** (um milhão, cento e dezoito mil e duzentos reais), cujo dispêndio realizar-se-á, segundo Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, ao longo de um período de **275 dias**.

Por fim, após análise, manifesto favorável à aprovação, mediante apresentação da **declaração de obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente** e da **prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento**, e que esta demonstre capacidade de pagamento suficiente para honrar com os investimentos destacados acima, bem como **autorização legislativa** para concessão dos benefícios na forma requerida, submetendo este relatório para avaliação e direcionamento do Conselho quanto a sequência do processo.



Eduardo Tales dos Santos

Representante da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Portaria nº 190/2021 – Poder Executivo Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.169.570/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1994
NOME EMPRESARIAL ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS	NÚMERO 169	COMPLEMENTO ESQ C/ A AV JATOBA
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ALIANCACONSTRUCAO.COM.BR		TELEFONE (66) 3552-1201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 17:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 03/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida foram os Processo constante da Pauta foram distribuídos para análise dos Senhores Conselheiros; ficando assim distribuídos: Conselheira **Sandra de França**, Processo nº 5051/22 da empresa REGIS NAVARRO AGUIAR ME; **Conselheiro Davinir Demossi**, processo nº 8862/2016 - LUCIANA BARBOSA BARZAN e Processo nº 6854/2022 - -V. L. DA SILVA LTDA; **Conselheiro Eduardo Teles dos Santos**, Processo nº 6217/2022, Processo 3484/2022 L. G. BLOCOS LTDA, Processo nº 1832/2022 da empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. e Processo nº 6217/2022 - DIEGO JONAS KNOPF LTDA. **Conselheiro Lazaro Elton F. Santana**, Processo nº 6198/2022 da empresa PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA e **Conselheiro Arlindo Vogel**, Processo nº 6904/2022 da empresa CAMBARA AGRO COMERCIO GRÃOS LTDA e Processo nº 9508/2022 ALCEMIR DA SILVA ERELI; em seguida o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que os Senhores Conselheiros elaborassem seus Pareceres, e convocou para DELIBERAR sobre os Requerimento reunião para os dia 02 de setembro de 2022, no mesmo local e horários Retomado os trabalhos as 19 horas do dia 07 de junho de 2022, tendo como local o Gabinete do Prefeito, foram apresentados os Relatórios dos Processos o que culminou com o seguinte: **1-)REGIS NAVARRO AGUIAR ME**, aprovado por unanimidade a inclusão da empresa, com a alienação de uma área de até 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados) devendo a empresa apresentar comprovação de idoneidade financeira; **2-)LUCIANA BARBOSA BARZAN** aprovado a inclusão e a alienação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados); sendo que a alienação deverá ser submetida à aprovação do Legislativo Municipal **3-)V.L DA SILVA LTDA** - aprovada a inclusão da empresa **4-)DIEGO JONAS KNOPF LTDA**, aprovado uma área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), condicionada à aprovação de Lei pela Câmara Municipal; **5-)L.G. BLOCOS LTDA**. Aprovado em conformidade com o Relatório; **6-)ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, o requerimento da empresa em conformidade com o Parecer deverá ser incluída nos Incentivos da Lei 660/2007, sendo aprovado uma área de e até 5.000 (cinco mil metros quadrados) e o mesmo deverá ser objeto de Projeto de Lei solicitando autorização legislativa conforme



Handwritten signatures of the council members: Sandra de França, Davinir Demossi, Eduardo Teles dos Santos, Lazaro Elton F. Santana, Arlindo Vogel, and a sixth signature.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 - Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data		Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
☒			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não